

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3622 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº 035/2021
09/04/2021

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei Federal nº 13.055, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 029/2015 de 23/06/2015, do Plano Municipal de Educação, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando assim composta:

Table with 2 columns: Representantes do Ensino Superior, Representantes da Educação Básica, Representantes da Educação Profissional

Table with 2 columns: Representante da Rede Privada de Ensino, Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Table with 2 columns: Representante do Núcleo Regional de Educação - NRE

Table with 2 columns: Representantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Table with 2 columns: Representante da Educação Infantil

Table with 2 columns: Representante da Educação Especial

Table with 2 columns: Representante da Alimentação Escolar

Table with 2 columns: Representante do Setor de Estrutura

Table with 2 columns: Representante do Poder Executivo

Table with 2 columns: Representante de Recursos Humanos

Table with 2 columns: Representante do Conselho Municipal de Educação

Table with 2 columns: Representantes da Rede Municipal de Ensino

Table with 2 columns: Representantes da Rede Municipal de Ensino (continued)

Art. 2º - Compete a Comissão:

- a) Elaborar relatórios com a finalidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
b) Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

Art. 3º - Com a finalidade de subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, fica através deste, nomeada a Equipe Técnica, sendo composta pelos membros:

Table with 2 columns: Secretária Municipal de Educação, Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (Geral), Coordenação Pedagógica - Educação Infantil, etc.

Art. 4º - A equipe técnica possui como atribuições:

- a) Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
b) Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
c) Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
d) Analisar a coerência do conjunto de metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
e) Estabelecer coerência e conexão entre o Plano de Educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação e da Equipe Técnica correspondem ao Decreto 2015/2025.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, em 09 de abril de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Altera a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, nos termos da Lei 374/04 - Estatuto dos Servidores do Município.

O Senhor PREFEITO MUNICIPAL, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 191 a 213 da Lei Municipal nº. 374/2004 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Laranjeiras), e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, passando a constar os seguintes membros: JUCILEIA PIOVESAN ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.176.782-55SP/PR e inscrita no CPF nº. 068.515.729-66, cujo registro funcional é 1630-1, EMERSON NAIRNEI ocupante do cargo efetivo de Oficial Habitacional, portador do RG nº. 9.415.696-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 063.209.449-43, cujo registro funcional é 1553-1, LEISA ALINE HULSE ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.865.468-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 072.509.579-29, cujo registro funcional é 1343-1, para formarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público ou no desempenho das atribuições dos servidores públicos do Município de Nova Laranjeiras.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora JUCILEIA PIOVESAN, sendo designados para atividades de secretário e membro, EMERSON NAIRNEI e LEISA ALINE HULSE, respectivamente.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Altera a Comissão Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPA, conforme específica.

O Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1065/2015, e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPA, passando a constar os seguintes membros: DILCIANE KLOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº. 7.584.025-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 048.373.019-08, cujo registro funcional é 1430-1, EMERSON NAIRNEI ocupante do cargo efetivo de Oficial Habitacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.415.696-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 063.209.449-43 cujo registro funcional é 1553-1, FÁTIMA TRENTO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, portadora do RG nº 8.802.343-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 081.763.859-80, cujo registro funcional é 1413-1, e para Suplente o servidor GERSON SILVA portador do RG nº 5.076.335-8, e inscrito no CPF nº 717.719.569-68, cujo registro funcional é 126-1.

Parágrafo 1º - A Comissão será presidida pela servidora DILCIANE KLOS sendo designados para atividades de relator e membro, EMERSON NAIRNEI e FÁTIMA TRENTO.

Parágrafo 2º - O suplente poderá substituir, a qualquer tempo, os membros permanentes, nos casos de suspensão ou impedimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de abril de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

DECRETO Nº 150, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliação individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Table with 5 columns: Matr., NOME, Cargo, Nível Atual, Nível a Avançar

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Table with 5 columns: Matr., NOME, Cargo, Nível Atual, Nível a Avançar (continued)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 151, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Alteração de cargo de Servidor Público Municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 973/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cargo do Sr. TALLIS PETRÓ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.394.749-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 036.265.139-63, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROJETOS, lotado na Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos sob símbolo CC3, para o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONVÊNIOS, lotado na Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de abril de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Manoel de Godoy, nº 773, Centro, CEP 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representado pelo Senhor GUSTAVO RENE VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.146.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, aditam a ata celebrada em 15 de outubro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 125/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 46/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Rreequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço Atual, Valor Total, Valor Reajustado, Valor Total do Acredito

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de R\$ 37.967,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais), passando o valor total contratual de R\$ 159.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais) para R\$ 197.117,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Dezesseis Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de abril de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
GUSTAVO RENE VENDRUSCOLO
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E F ANTONELLI EIRELI - ME, com sede na Rua Nhamiquieres, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cascavel - PR e inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, representado pelo Sr. CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.168.787-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 005.319.079/57, doravante denominada DETENTORA DA ATA, aditam a ata celebrada em 20 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 138/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 47/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Rreequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Quant, Preço Atual, Preço Total, Preço após reajuste, Valor Total do Acredito

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de R\$ 223,38 (Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 14.390,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa Reais) para R\$ 14.613,38 (Quatorze Mil, Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de abril de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro - CEP 85.350-000

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações aditam o contrato administrativo nº 65/2020, celebrado em 14 de agosto de 2020, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a instalação de um super-poste e substituição de luminárias para iluminação pública em LED nos super-postes já existentes na sede do município e na comunidade do Guarã, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 14/2020-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO VIGÊNCIA
O prazo de Vigência do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até a data de 09 de maio de 2021.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de abril de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Contratante
ERNANI JOSÉ BUENO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 27/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto e pré-moldados, para atender a demanda do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmln@net.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de Abril de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 27 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmln@net.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de Abril de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 13/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo...

ITENS: 1, 7 e 10 - MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 4.540,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais);

ITENS: 2 e 12 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.686,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais);

ITENS: 3, 5 e 6 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.495,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais);

ITENS: 4, 9 e 11 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 3.610,00 (Três Mil, Seiscentos e Dez Reais);

ITEM: 13 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

TERMO CESSÃO DE USO Nº 04/2021

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER CONFORME CLAUSULAS ADJUNTO.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com sede administrativa à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, pertencente à Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.632.829-68, e ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Comunidade de Xaga II, interior do Município de Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.772.217/0001-31, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Presidente Senhora ELAINE MAZUREK, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.818.332-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 049.486.599-75, firmam, com amparo no artigo 15, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, para cessão do fogão industrial, mediante cláusulas e condições que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, a título gratuito, do seguinte bens:

I - FOGÃO INDUSTRIAL. Nº DE PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº 7022.

Parágrafo primeiro. O referido bem se destina ao atendimento das atividades finalísticas da CESSIONÁRIA em benefício de seus membros e da comunidade na qual encontra-se inserida.

Parágrafo segundo. O bem somente poderá ser utilizado para os fins constantes neste Termo, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins, sob pena de rescisão do Termo de Cessão de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO O prazo da presente cessão de uso é de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA Cabe à Cessionária:

a) usar e administrar o objeto da cessão como se própria fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao CEDENTE, não podendo desfazer, vender ou transferir para outra entidade a qualquer título;

b) a guarda, e utilização do bem de forma segura mantendo-o livre de riscos de dano ou depreciação em razão de má conservação;

c) cumprir integralmente as normas de uso, manutenção e conservação do objeto;

d) cumprir integralmente os requisitos estabelecidos pelo fabricante acerca das revisões periódicas e manutenção preventiva dentro do prazo de garantia legal e contratual, visando manter e garantir até o final do prazo estabelecido pelo fabricante;

e) a CESSIONÁRIA é inteiramente responsável em casos de danos causados a terceiros, que ocorrem durante o período da cessão, sejam danos materiais ou morais, bem como, responsabilizando-se por qualquer dano causado ao bem, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;

f) submeter à Comissão especialmente designada, à inspeção do equipamento cedido sempre que requisitado pelo CEDENTE;

g) a CESSIONÁRIA compromete-se em aderir e agir em conformidade com legislação posterior a data de assinatura deste termo, da qual será cientificada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação;

h) a não utilizar e a impedir que os equipamentos cedidos sejam usados para atividades estranhas aos objetivos da cessão ou contrários ao interesse público;

i) a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente cessão de uso, total ou parcialmente;

j) a não desviar a finalidade desta cessão e a observar as disposições contidas neste Termo de Cessão, sob pena de retomada imediata do bem descrito na cláusula primeira, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

k) a devolver ao CEDENTE o bem, nas condições previstas neste pacto, no caso de cessarem as atividades estabelecidas no objetivo ou ao término do prazo desta cessão de uso;

l) a recuperar os danos causados no bem, em qualquer caso, durante o período de vigência do presente termo de cessão, mesmo na hipótese de retomada antes de findo o prazo fixado;

m) a responder civilmente, perante o cedente, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o equipamento vier a sofrer durante o prazo desta cessão de uso;

n) a responsabilizar-se por eventuais infrações decorrentes de responsabilidade ambiental, sejam administrativas ou judiciais, de natureza civil ou penal, bem como pela reparação de eventuais danos;

o) cessionária se compromete em proceder à devolução do bem, quando constatado irregularidades no cumprimento de qualquer cláusula estipulada neste termo, mediante processo sindicante instaurado pelo Chefe do Poder Executivo, onde a Comissão terá prazo máximo de até 30 dias para expor parecer conclusivo.

p) no caso de dissolução ou de cessão, deverá o bem ser imediatamente devolvido ao Cedente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE Cabe ao Cedente:

a) entregar a posse do bem à cessionária, para que o mesmo possa deles usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão;

b) a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão.

CLAUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SEXTA - DA REVERSÃO As partes têm entre si certo e ajustado que a reversão do objeto da presente cessão de uso ocorrerá por inadimplemento de qualquer das condições pactuadas neste termo, sendo que o cedente fica desobrigado a indenizar a cessionária por eventuais melhoramentos, consertos ou reparos realizados no objeto cedido.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO O presente termo poderá ser rescindido por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, mediante aviso antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ao cessionário.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

TERMO CESSÃO DE USO Nº 05/2021

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI CONFORME CLAUSULAS ADJUNTO.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com sede administrativa à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, pertencente à Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.632.829-68, e ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA RIO GUARANI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Comunidade de Rio Guarani, interior do Município de Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.886.026/0001-09, doravante denominada CESSIONÁRIA neste ato representada pelo Presidente Senhor FERNANDO PAULO ROCHA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.096.505 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 241.079.839-15, firmam, com amparo no artigo 15, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, para cessão dos bens abaixo relacionados, mediante cláusulas e condições que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, a título gratuito, do seguintes bens:

I - FOGÃO A GÁS 4 BOCAS MARCA BRASLAR FORNO AUTOLIMPAANTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA EM AÇO INOX E TAMPO EM VIDRO. Nº DE PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº 10788.

II - AR CONDICIONADO MARCA ELGIN 12.000 BTUS QUENTE E FRIO. Nº DE PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº 12442.

Parágrafo primeiro. Os referidos bens se destinam ao atendimento das atividades finalísticas da CESSIONÁRIA em benefício de seus membros e da comunidade na qual encontra-se inserida.

Parágrafo segundo. O bem somente poderá ser utilizado para os fins constantes neste Termo, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins, sob pena de rescisão do Termo de Cessão de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO O prazo da presente cessão de uso é de 06 (seis) anos a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA Cabe à Cessionária:

a) usar e administrar o objeto da cessão como se própria fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao CEDENTE, não podendo desfazer, vender ou transferir para outra entidade a qualquer título;

b) a guarda, e utilização do bem de forma segura mantendo-o livre de riscos de dano ou depreciação em razão de má conservação;

c) cumprir integralmente as normas de uso, manutenção e conservação do objeto;

d) cumprir integralmente os requisitos estabelecidos pelo fabricante acerca das revisões periódicas e manutenção preventiva dentro do prazo de garantia legal e contratual, visando manter e garantir até o final do prazo estabelecido pelo fabricante;

e) a CESSIONÁRIA é inteiramente responsável em casos de danos causados a terceiros, que ocorrem durante o período da cessão, sejam danos materiais ou morais, bem como, responsabilizando-se por qualquer dano causado ao bem, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;

f) submeter à Comissão especialmente designada, à inspeção do equipamento cedido sempre que requisitado pelo CEDENTE;

g) a CESSIONÁRIA compromete-se em aderir e agir em conformidade com legislação posterior a data de assinatura deste termo, da qual será cientificada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação;

h) a não utilizar e a impedir que os equipamentos cedidos sejam usados para atividades estranhas aos objetivos da cessão ou contrários ao interesse público;

i) a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente cessão de uso, total ou parcialmente;

j) a não desviar a finalidade desta cessão e a observar as disposições contidas neste Termo de Cessão, sob pena de retomada imediata do bem descrito na cláusula primeira, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

k) a devolver ao CEDENTE o bem, nas condições previstas neste pacto, no caso de cessarem as atividades estabelecidas no objetivo ou ao término do prazo desta cessão de uso;

l) a recuperar os danos causados no bem, em qualquer caso, durante o período de vigência do presente termo de cessão, mesmo na hipótese de retomada antes de findo o prazo fixado;

m) a responder civilmente, perante o cedente, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o equipamento vier a sofrer durante o prazo desta cessão de uso;

n) a responsabilizar-se por eventuais infrações decorrentes de responsabilidade ambiental, sejam administrativas ou judiciais, de natureza civil ou penal, bem como pela reparação de eventuais danos;

o) cessionária se compromete em proceder à devolução do bem, quando constatado irregularidades no cumprimento de qualquer cláusula estipulada neste termo, mediante processo sindicante instaurado pelo Chefe do Poder Executivo, onde a Comissão terá prazo máximo de até 30 dias para expor parecer conclusivo.

p) no caso de dissolução ou de cessão, deverá o bem ser imediatamente devolvido ao Cedente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE Cabe ao Cedente:

a) entregar a posse do bem à cessionária, para que o mesmo possa deles usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão;

b) a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão.

CLAUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SEXTA - DA REVERSÃO As partes têm entre si certo e ajustado que a reversão do objeto da presente cessão de uso ocorrerá por inadimplemento de qualquer das condições pactuadas neste termo, sendo que o cedente fica desobrigado a indenizar a cessionária por eventuais melhoramentos, consertos ou reparos realizados no objeto cedido.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO O presente termo poderá ser rescindido por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, mediante aviso antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ao cessionário.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 027/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Registro de preço para aquisição de material de expediente, aviamentos e enfeites natalinos para suprir a demanda municipal", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Reccebimento das propostas: 14/04/2021 - 12h00min até 26/04/2021 - 8h30min. Abertura e julgamento das propostas: 26/04/2021 - 08h30min até 26/04/2021 - 8h50min. Início da sessão de disputa de preços: 26/04/2021 às 09h00min.

O Edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos <https://bil.com.br> ou www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiléri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 12 de abril de 2021.

Rafael Cassol Pregoeiro Decreto nº 027/2021

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas Para Distribuição As Famílias Assistidas Pelo Projeto De Complementação Alimentar - PICA-CAS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Reccebimento das propostas: 13/04/2021 - 12h00min até 23/04/2021 - 08h30min. Protocolo das propostas até: 23/04/2021 - 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 23/04/2021 às 09h00min.

O Edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiléri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 12 de abril de 2021.

Rafael Cassol Pregoeiro Decreto nº 027/2021

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

DECLARATÓRIA Nº 48/2021

SOLICITA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2021, no valor de R\$232.532,10 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos) e de outros províncias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 869/2020, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor R\$ 232.532,10 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em anexo em contas denominadas "acréscimo".

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinadas ao suporte das despesas supracitadas nas despesas orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

Art. 3º: Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro Provisório Viciado e/ou do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 13204/1964.

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 13204/1964.

Art.6: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de março de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Escoço, Nº, Anos, Realizado. Includes sub-tables for Lei nº 1261 - Decreto nº 48/2021 de 01/03/2021 and Anexo 1 - 195 Le orçato.

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 2. Table with columns: Descrição, Anulação, Realização por Suplementação, Reranejamento.

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 3. Table with columns: Descrição, Anulação, Realização por Suplementação, Reranejamento.

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 4. Table with columns: Descrição, Anulação, Realização por Suplementação, Reranejamento.

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 5. Table with columns: Descrição, Anulação, Realização por Suplementação, Reranejamento.

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 6. Table with columns: Descrição, Anulação, Realização por Suplementação, Reranejamento.

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 7. Table with columns: Descrição, Anulação, Realização por Suplementação, Reranejamento.

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 8. Table with columns: Descrição, Anulação, Realização por Suplementação, Reranejamento.

Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 9. Table with columns: Descrição, Anulação, Realização por Suplementação, Reranejamento.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 023/2021 - SMA

SÚMULA: Concede diárias à Servidora Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Maria Madalena
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Maria Madalena
Data Início: 03 de Abril de 2021
Data Fim: 03 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Maringá / PR
Código do IBGE do Município destino: 4114401
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jose Israel Strelski
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Pato Branco / PR
Código do IBGE do Município destino: 4118501
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: João Silveiro
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Pato Branco / PR
Código do IBGE do Município destino: 4118501
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce do Belem
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113304
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Rafael Fressi
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Erick Camargo
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Edilson A. Santos
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Jose Israel Strelski
Data Início: 02 de Abril de 2021
Data Fim: 02 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113304
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Alidê de Souza Dias Resali
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113304
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Orlando Gomes da Cruz
Data Início: 01 de Abril de 2021
Data Fim: 01 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Edilson A. Santos
Data Início: 02 de Abril de 2021
Data Fim: 02 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Maringá / PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Wilson A. Prudente
Data Início: 02 de Abril de 2021
Data Fim: 02 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Maringá / PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Carlos Maron
Data Início: 02 de Abril de 2021
Data Fim: 02 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104201
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jefferson Mikell Bueno
Data Início: 03 de Abril de 2021
Data Fim: 03 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Maringá / PR
Código do IBGE do Município destino: 4114401
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Douglas Augusto Dengo
Data Início: 03 de Abril de 2021
Data Fim: 03 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104201
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jose Israel Strelski
Data Início: 04 de Abril de 2021
Data Fim: 04 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104201
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Rafael Fressi
Data Início: 05 de Abril de 2021
Data Fim: 05 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113304
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: José Elizandro Machado
Data Início: 05 de Abril de 2021
Data Fim: 05 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jefferson Mikell Bueno
Data Início: 05 de Abril de 2021
Data Fim: 05 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jorge Monteiro
Data Início: 05 de Abril de 2021
Data Fim: 05 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Edilson A. Santos
Data Início: 06 de Abril de 2021
Data Fim: 06 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Rodolfo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4122404
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: João Silveiro Santos
Data Início: 06 de Abril de 2021
Data Fim: 06 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Pato Branco / PR
Código do IBGE do Município destino: 4118501
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Antonio Assis Ranzuck
Data Início: 06 de Abril de 2021
Data Fim: 06 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104201
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Demilson Braz
Data Início: 07 de Abril de 2021
Data Fim: 07 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Edilson A. Santos
Data Início: 07 de Abril de 2021
Data Fim: 07 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Maringá / PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: João Silveiro Santos
Data Início: 08 de Abril de 2021
Data Fim: 08 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Pato Branco / PR
Código do IBGE do Município destino: 4118501
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Salmo Oliveira
Data Início: 08 de Abril de 2021
Data Fim: 08 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Pedro J. Goes
Data Início: 08 de Abril de 2021
Data Fim: 08 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Orlando Cruz
Data Início: 08 de Abril de 2021
Data Fim: 08 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Pedro Andre Lupassa
Data Início: 08 de Abril de 2021
Data Fim: 08 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104201
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Heide da Aguiar
Data Início: 09 de Abril de 2021
Data Fim: 09 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113304
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Alidê de Souza Dias Resali
Data Início: 09 de Abril de 2021
Data Fim: 09 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Campo Largo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104201
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Valdir D. Vera
Data Início: 09 de Abril de 2021
Data Fim: 09 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113304
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nel de Oliveira
Data Início: 09 de Abril de 2021
Data Fim: 09 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jose Elizandra
Data Início: 09 de Abril de 2021
Data Fim: 09 de Abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Pinhão, 01 de Abril de 2021.

Alidê de Souza Dias Resali
Secretário Municipal de Saúde

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 025/2021 - SMA

SÚMULA: Concede diárias à Servidora Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Ivo Hoffmann
Data Início: 9 de abril de 2021
Data Fim: 9 de abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Porto União - SC
Código do IBGE do Município destino: 4123609
Objetivo da Viagem: Buscar o veículo Renault VAN PLACA BCL-6034 que ficou na concessionária para consertar o freio.

Nome: Luiz Antônio da Silva Ramos
Data Início: 9 de abril de 2021
Data Fim: 9 de abril de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Porto União - SC
Código do IBGE do Município destino: 4123609
Objetivo da Viagem: Buscar o veículo Renault VAN PLACA BCL-6034 que ficou na concessionária para consertar o freio.

Pinhão, 08 de abril de 2021.

André Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 153/2021
DATA: 09/04/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Vilton Demares de Lima,

Decreta:

Art. 1.º - Fica comendado ao Sr. Vilton Demares de Lima, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Mat. 13201, portador do RG n.º 1.277.638, e inscrita no CPF sob n.º 192.986.896/53, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integridade ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6.º da EC 41/03 - Constituinte e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.573,57 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 154/2021
DATA: 09/04/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública o imóvel rural para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6.º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Decreta:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto das Matrículas sob n. 6.236, 6.253, 6.252, 6.251, 6.249, 6.248, 6.247, 6.246, 6.245, 6.244, 6.242, do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão, estado do Paraná, sendo especificamente a parte estimada em 3.659.300m² (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos metros quadrados), compostos estritamente de vegetação florestal nativa, pertencente aos imóveis denominados Pinhão Alecrim, Lajado Feio e Fozinalzinho, do distrito de Pedro Lastosa, localizado dentro do território do Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3.º - A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

Art. 4.º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidades de conservação municipais, com influência direta e indireta, limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5.º - Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 6.º - As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2021.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 155/2021
DATA: 09/04/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública o imóvel rural para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6.º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Decreta:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "L", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto das Matrículas sob n. 7.328, 7.327, 7.323, 6.253, 6.253, 6.245, 6.243, do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão, estado do Paraná, sendo especificamente a parte estimada em 2.970.700m² (dois milhões, novecentos e setenta mil e setecentos metros quadrados), compostos estritamente de vegetação florestal nativa, pertencente aos imóveis denominados Pinhão Alecrim, Lajado Feio e Fozinalzinho, do distrito de Pedro Lastosa, localizado dentro do território do Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3.º - A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

Art. 4.º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidades de conservação municipais, com influência direta e indireta, limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5.º - Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 6.º - As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2021.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 156/2021
DATA: 09/04/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública o imóvel rural para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6.º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Decreta:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "L", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, objeto das Matrículas sob n. 7.328, 7.327, 6.253, 6.240, 6.239, 6.238, do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão, estado do Paraná, sendo especificamente a parte estimada em 3.009.700m² (três milhões, nove mil e setecentos metros quadrados), compostos estritamente de vegetação florestal nativa, pertencente aos imóveis denominados Pinhão Alecrim, Lajado Feio e Fozinalzinho, do distrito de Pedro Lastosa, localizado dentro do território do Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3.º - A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

Art. 4.º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidades de conservação municipais, com influência direta e indireta, limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5.º - Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jose Vitorino Prestes, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Torna público e convida todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 27/04/2021, às 13:30 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a unidade de conservação.

Art. 2.º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

José Vitorino Prestes, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 27/04/2021, às 15:30 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a unidade de conservação.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 039/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa K.C.M. ZUCOLOTO-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adequação de planilha no Contrato n.º 157/2020, que tem por OBJETO CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL FREI FRANCISCO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando n.º 012/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 094/2021 OAB-PR 30.804 e planilha de compensação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adequada a planilha Contrato n.º 157/2020, conforme segue abaixo:

Supressão:

Janelas de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anti corrosiva. Exclui-se vidros, acabamento, alizar, e contramarcos. Fornecimento e instalação. AF_2019;

Vidro fantasia martelado 4mm;

Pintura esmalte brilhante (02 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão; (01 demão);

Luminária tipo calha, de sobrepor, com 02 lâmpadas tubulares de 18W. Fornecimento e instalação. AF_11/2017;

Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400L, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. AF_12/2014;

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, 02 demãos. AF_06/2014;

Aplicação Manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos. AF_06/2014;

Adição

Alvenaria de embasamento dos banheiros;

Rampa de acesso

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de se fazer necessário a adequação da planilha do Contrato n.º 157/2020, conforme memorando, parecer jurídico e planilha de compensação em anexo.

Data: 05/04/2021



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL MODIFICATIVO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 018/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 13/04/2021 ATÉ 27/04/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 13/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 27/04/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 27/04/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARER JURÍDICO Nº 122/2021-C - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 12 DE ABRIL DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 021/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SEDAN, COR BRANCA, BICOMBUSTIVEL, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, PARA USO DA APAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

2.2 Considerando que, nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006, n.º 147/2014 e n.º 155/2016, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, assim como com o escopo de atender aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade e observado o disposto no Artigo 48º, § I, da Lei Complementar n.º 147/2014, o qual determina que deva ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00, tendo tudo cuidadosamente analisado infere-se a ausência na destinação de cota exclusiva para participação de MEI, ME e EPP, visto que o valor total da presente licitação ultrapassa o limite de valor para destinação de cota exclusiva não cabendo no que prevê o Art. 48º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de tal maneira que o presente certame será realizado sem a destinação de item à MEI, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

LEIA-SE:

2.2 Com o escopo de atender aos princípios da economicidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e supremacia do interesse público, em contraste ainda, com os princípios da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensados às MEs e EPPs, assim como ante a necessidade de haver uma razoável proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade perseguida pela Administração Pública, sempre em conformidade com os direitos e garantias constitucionais, considerando ainda, as particularidades e peculiaridades do objeto desta licitação, de cujos serviços embora divisíveis, infere-se a ausência de vantagem na destinação de cota exclusiva para participação de MEI, ME e EPP, sendo assim o presente certame será realizado sem a destinação de item à MEI, ME e EPP, nos termos do Art. 49º, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

PINHÃO-PR, 12 DE ABRIL DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DAS CANCHAS DE BOCHA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES RUBENS SPENGLER, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 13/04/2021 à 30/04/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 127/2021 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 12 de Abril de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 006/2021.

Parágrafo Único: Os materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem garantidos contra defeitos de fabricação.

VALOR: valor global de R\$ 19.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 24 de março de 2021 até 23 de março de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 24/03/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 006/2021.

Parágrafo Único: Os materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem garantidos contra defeitos de fabricação.

VALOR: valor global de R\$ 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 24 de março de 2021 até 23 de março de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 24/03/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa TAKT GNT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 006/2021.

Parágrafo Único: Os materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem garantidos contra defeitos de fabricação.

VALOR: valor global de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 24 de março de 2021 até 23 de março de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 24/03/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 006/2021.

Parágrafo Único: Os materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem garantidos contra defeitos de fabricação.

VALOR: valor global de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 24 de março de 2021 até 23 de março de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 24/03/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 006/2021.

Parágrafo Único: Os materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem garantidos contra defeitos de fabricação.

VALOR: valor global de R\$ 12.452,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 24 de março de 2021 até 23 de março de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 24/03/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa LEONARDO A. VERZA - ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 006/2021.

Parágrafo Único: Os materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem garantidos contra defeitos de fabricação.

VALOR: valor global de R\$ 2.749,50 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 24 de março de 2021 até 23 de março de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 24/03/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 006/2021.

Parágrafo Único: Os materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem garantidos contra defeitos de fabricação.

VALOR: valor global de R\$ 3.600,00 (trez mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 24 de março de 2021 até 23 de março de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 24/03/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa OCEÂNICA SUL TRANSPORTES SUL TRANSPORTES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 008/2021.

VALOR: valor global de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 29 de março de 2021 até 28 de março de 2022.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

Data: 29/03/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CIPRIANO DE PAULA SANTOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE FAXINAL DO CÉU, conforme especificações com o Processo de Inexigibilidade n.º 002/2021.

VALOR: valor global de R\$ 1.898,80 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 05 de abril de 2021 até 04 de abril de 2022.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Data: 05/04/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: Contratada a empresa PAULO WITECK
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL PARA AS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE PSICOPEDAGOGIA, EM ÁREA CENTRAL DA CIDADE, COM ACESSIBILIDADE E ÁREA MÍNIMA DE 73,50M².

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 05 de abril de 2021 até 04 de abril de 2022.

Parágrafo Único: O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Data: 05/04/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 030/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 032/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 067/2020...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 067/2020 por mais 12 (doze) meses...

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados...

Data: 30/03/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 033/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PANIFICADORA BATEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 180/2017...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 180/2017 por mais 12 (doze) meses...

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade ao fornecimento das refeições...

Data: 30/03/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 034/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 068/2020...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 068/2020 por mais 06 (seis) meses...

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços...

Data: 30/03/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 035/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 069/2020...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 069/2020 por mais 06 (seis) meses...

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços...

Data: 30/03/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 036/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 071/2020...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 071/2020 por mais 06 (seis) meses...

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços...

Data: 30/03/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 037/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa CWGC MEDICINA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 064/2020...

Table with 6 columns: Itm, Códig o, Descrição, Und, Qtd, V. Unt., V. Total. Row 1: 1, 12258, PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS - CLÍNICO GERAL...

Parágrafo Único: Se faz necessário para a secretaria responsável realizar o pagamento pelos serviços prestados...

Data: 30/03/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 038/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa HOSPITAL SANTA CRUZ DO PINHÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo no Contrato n.º 263/2019...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 263/2019...

Data: 30/03/2021



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 041/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa K.C.M. ZUCOLOTO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adequação de planilha no Contrato n.º 157/2020...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adequada a planilha Contrato n.º 157/2020, conforme segue abaixo:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include: Janelas de aço tipo basculante para vidros, Pintura fantasia martelado 4mm, Vidro fantasia martelado 4mm, etc.

Supressão: 11.000 DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
11.000 DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
27.122.042.2015 Manutenção Departamento de Juventude...

Adição: Alvenaria de embasamento dos banheiros; Rampa de acesso

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de se fazer necessário a adequação da planilha do Contrato n.º 157/2020...

Data: 05/04/2021

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
A CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021/PMEAI
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e etanol comum)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021/PMEAI
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e etanol comum)...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
CNPJ nº 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 019
DATA: 25/02/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020...

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu...

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do cancelamento de dotações...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Table with 3 columns: Lei/Ano, Descrição, Ano. Row 1: Lei nº 1210 - Decreto nº 19/2021 de 25/02/2021, Escopo, 2021

Table with 4 columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Row 1: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Acréscimo, 17.000,00

Table with 4 columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Row 1: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Acréscimo, 15.000,00

Table with 4 columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Row 1: 02 GOVERNO MUNICIPAL, Anulação, 3.000,00

Table with 4 columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Row 1: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Anulação, 2.000,00

Table with 4 columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Row 1: 10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Anulação, 5.000,00

Table with 4 columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Row 1: 10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Anulação, 5.000,00

Table with 4 columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Row 1: 11 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE, Anulação, 15.000,00

Table with 4 columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Row 1: Anulação de Dotações, Anulação, 35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 029/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADO: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.

EMENDA: Declara estado de calamidade pública no município de Porto Barreiro/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município...

DECRETA
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Porto Barreiro/PR.

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
Cidade: Porto Barreiro - Paraná. Fone/Fax: (042) 3661-1010

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta...

CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ nº 08.318.895/0001-63, vencedora do lote 111 totalizando R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais);

IARA TERRES DA SILVA DAMBRISKI ME, CNPJ nº 38.125.895/0001-63, vencedora dos Lotes 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 53, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 76, 79, 83, 84, 90, 94, 106, 112 e 117 totalizando R\$ 74.736,50 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

MARCIA CRISTINA FONTANIVE R CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.308.625/0001-76, vencedora dos Lotes 01, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 65, 73, 75, 80, 85, 89, 93, 95, 96, 97, 100, 101, 107, 108, 114, 115, 121, 122, 123 e 127 totalizando R\$ 116.192,30 (cento e dezesseis mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos);

IVONE FATIMA TROMBIN 06986187939, CNPJ nº 30.327.472/0001-04, vencedora dos Lotes 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 60, 102, 118 e 126 totalizando R\$ 65.995,00 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

DETENTORA DA ATA:
CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ nº. 38.125.895/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

VIGÊNCIA:
05/04/2021 a 04/04/2022.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço. Row 1: 111, 1, REFRESCO EM PÓ 500 GRAMAS GOSTOZZO TEEN, PCT, 500,00, 4,49, 2.245,00

Valor total R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 05 de abril de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.1014.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

DETENTORA DA ATA:
IARA TERRES DA SILVA DAMBRISKI ME
CNPJ nº. 38.125.895/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

VIGÊNCIA:
05/04/2021 a 04/04/2022.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço. Row 1: 3, 1, ACHOOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 400G. NO MINIMO 8 VITAMINAS, la rend, PCT, 200,00, 6,20, 1.240,00

VALOR:
R\$ 4.880,00

11 1 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PRODUTO BENEFICIADO DE QUALIDADE LONGO FINO POLIDO LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ) E SEMENTES DE SAUJADOS E MATERIAS ESTRANHOS DEVENDO CONTER NO...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BOLA MASTIGAVEL RECHEADA DE BOA QUALIDADE, BARRA DE CEREAL 25G, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like APARATO SELECIONADO DE BOA QUALIDADE, CARNE BOVINA INSPECIONADA, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like Eletrocardiografo ECG 12 Canais, Equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like FARINHA DE MILHO TIPO BUAJ, FARINHA DE MILHO TIPO BUAJ, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like 01 PCT DE ARIAR PARBOLIZADO TIPO 1-05 KG, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 05 KG, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like Escritório de impressão, permite o uso de bobina de fax, interface para modem, etc.

Valor total R\$ 74.736,50 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BOLA MASTIGAVEL RECHEADA DE BOA QUALIDADE, BARRA DE CEREAL 25G, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like VARIADOS EM CAIXAS TETRA PACK, SUCCO PRONTO PARA BEBER UNF, 200 ML, SABORES DIVERSOS, etc.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like TORTA SALGADA RECHEIO VARIADO, TOMATE PRESUNTO E QUEIJO TABULEIRO N°05.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Description, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like TORTA SALGADA RECHEIO VARIADO, TOMATE PRESUNTO E QUEIJO TABULEIRO N°05.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Porto Barreiro - PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº100/2001, de 12 de Julho de 2001. Conforme reunião extraordinária realizada no dia 14 de Dezembro, ata nº 13/2020.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. O relatório de gestão de fundos dos direitos da criança e do adolescente evidenciará as políticas de atendimentos das crianças e adolescentes durante a pandemia pela infecção humana COVID-19, os atendimentos foram reformulados, atendendo às recomendações das Secretarias de Desenvolvimento Social e Ministério da Saúde, utilizamos mascarar, luvas e álcool em gel e jalecos.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Table with columns: OFICINA, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, LOCAL DAS ATIVIDADES, ATENDIMENTOS. Includes activities like Dança e teatro, Música e Canto.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Table with columns: OFICINA, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, LOCAL DAS ATIVIDADES, ATENDIMENTOS. Includes activities like Acordeom e Teclado, Escoleta de Futebol masculino, Banda Municipal, Brincadeiras na comunidade, Informática.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Table with columns: OFICINA, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, LOCAL DAS ATIVIDADES, ATENDIMENTOS. Includes activities like Judô, Palestras.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2021-PMC. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereia, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR, conforme especificações do edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 15/2021-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO JUNTO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO COMBATE AO COVID-19.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 33/2021-PMC

CONTRATADA: HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 76.179.548/0001-02, situada a Rua Alzira de Abreu, nº 535, em Cantagalo - PR, CEP 85160-000, neste ato representado pelo Sr. **ELZIO TEIXEIRA MACHADO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº. 185.694.399-20, e cédula de identidade nº. 684.237 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo - PR.

Valor Contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL R\$
1	Serviços de médicos para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando o combate e enfrentamento ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais.	MÊS	03	15.920,00	47.760,00
VALOR TOTAL R\$					47.760,00

Data do Contrato: 09 abril de 2021.

Vigência do contrato: 12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2021-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 34/2021-PMC

CONTRATADO: AMARAL & ABREU LTDA inscrita no CNPJ nº. 39.968.589/0001-51, situada a Avenida Epaminondas Fritz, nº. 01, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **ROSALDO LEITE DO AMARAL**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº. 047.468.509-84, e cédula de identidade nº. 9.560.944-9 SSP/PR, residente e domiciliado(a) em Cantagalo-PR.

Serviços Contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL R\$
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
TOTAL R\$						96.000,00

Data do Contrato: 09 de abril de 2021.

Vigência do contrato: 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 04/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2021 - PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **AMARAL & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.968.589-51, Lote 01, item 01, no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Cantagalo, 09 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 15/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO JUNTO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO COMBATE AO COVID-19**, e Adjudica o objeto à proponente: **HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.548/0001-02, no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Cantagalo, 09 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná - CREHNR LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 4.337 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Pinhão do CACARO, localizado na BR 158, km 435, Comunidade Nova Coarara, Assentamento Irmo Alves dos Santos, no município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, no dia 24 de abril de 2021, a realizar-se às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 09:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Prestação de contas pelo órgão de Administração referente ao exercício de 2020, compreendendo:
 - a. Relatório da Gestão;
 - b. Apresentação dos Balanços Contábeis;
 - c. Apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício;
 - d. Apresentação do Parecer de Auditoria Externa;
 - e. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Destinação dos resultados apurados no exercício de 2020;
- 3) Planejamento estratégico para 2021;
- 4) Fixação do valor dos Honorários, Gratificações e Cédulas de Presença dos membros do Conselho de Administração e/ou Fiscal;
- 5) Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Laranjeiras do Sul - PR, 12 de abril de 2021.

Natalino Alves dos Santos
Presidente

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa pela notória ausência de espaço físico para abrigar os associados participantes.
- 2 - Serão seguidas todas as recomendações do protocolo municipal de Rio Bonito do Iguaçu para evitar aglomeração e propagação do novo coronavírus, observando-se que, se necessário, ao atingir o número máximo de pessoas permitidas em reunião pelo município, será providenciado espaço paralelo no local, com transmissão on line, para que todos os associados presentes possam participar, atendendo-se às recomendações do protocolo municipal.
- 3 - Todos(as) os participantes deverão usar máscara, álcool em gel 70% e manter o distanciamento social de no mínimo 1,50 metros.

08.01.020 - Rua Cristóvão Colombo de Berti, 111
Centro - Laranjeiras do Sul - PR
Fone/Fax: (42) 3661-1010
e-mail: @crehnr.org.br



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CGC 01.559.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 105/2021.

De 12 de abril de 2021.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, sendo esta, parte de uma área dos imóveis matriculados sob os números 39.486 e 39.487, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Sendo especificamente a parte estimada de 2.630.000 (dois milhões, seiscentos e trinta mil metros quadrados), compostos estritamente de mato de vegetação florestal nativa, dos quilômetros 08, 01, 62 da Fazenda Laranjeiras, localizadas dentro do território do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CGC 01.559.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidade de conservação municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, preservando para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
LARAMIX RAÇÕES LTDA torna público que irá requerer ao IAT, Licença Prévia para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, a ser instalada em parte do Imóvel Rural 17 do Bloco 6, Rodovia BR 158, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para Fabricação de Artefatos de Cimento e Usinas de Produção de Concreto a ser implantada na Rua dos Sabiás, 199, Quinhão 24 - bloco 01 - Vila Industrial - Laranjeiras do Sul/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AZURE ENGENHARIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Cimento e Usinas de Produção de Concreto instalada na Rua dos Sabiás, 199, Quinhão 24 - bloco 01 - Vila Industrial - Laranjeiras do Sul/PR.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para utilização interna da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

CONTRATADA: Vanessa Vieira Diniz inscrita no CNPJ nº. 40.579.417/0001-75.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal



Comunicação Visual

CONTRATA ARTE FINALISTA

Requisitos:

- conhecimento em finalização de arquivos corel draw, ilustrator, entre outros
- criatividade
- vontade de aprender
- boa comunicação

» ENVIAR CURRÍCULO PARA - ki.impressao@hotmail.com, pelo whatsapp 42 9 9807-7450 ou em mãos na loja física: Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas - Saída para Porto Barreiro

ATÉ 08/04 ÀS 16H

OPORTUNIDADE DE EMPREGO REPRESENTANTE DO JORNAL*

Requisitos:

- Proativo
- Envolvido com a comunidade
- Experiência em jornalismo
- Experiência em vendas
- Possuir carro/CNH

*Vaga para ocupar o cargo de Representante do Jornal Correio na cidade de Guaraniáçu.

Currículo:

Enviar para: rh@correiodopovo.com.br ou trazer até o Jornal Correio do Povo: **R. Cel Guilherme de Paula, 876** - Centro Laranjeiras do Sul - PR

Mais informações: (42) 3635-2944



OPORTUNIDADE DE EMPREGO VENDEDOR(A)

Requisitos:

- CNH
- Comunicativo(a)
- Ensino Médio ou Superior
- Experiência em vendas
- Conhecimento básico do Pacote Office

Currículo:

Enviar para: rh@correiodopovo.com.br ou trazer até o Jornal Correio do Povo: **R. Cel Guilherme de Paula, 876** - Centro Laranjeiras do Sul - PR

Mais informações: (42) 3635-2944



E a criação?

A identidade visual da sua empresa, nós criamos.



CORREIO
marketing e consultoria

[fb.com/correiomkt](https://www.facebook.com/correiomkt)
(42) 3635-2944

www.correiomkt.com.br

Cristina Silvestri pede inclusão do stalking para denúncias na Delegacia Eletrônica do Paraná

PEDIDO DA PARLAMENTAR FOI APRESENTADO NESTA SEMANA ATRAVÉS DA PROCURADORIA DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A procuradora da mulher da Assembleia Legislativa, deputada estadual Cristina Silvestri (Cidadania), encaminhou requerimento à Secretaria de Segurança Pública (SESP) solicitando a inclusão do crime de perseguição (stalking) na lista de crimes denunciáveis na Delegacia Eletrônica do Paraná. O pedido, protocolado nesta segunda-feira (12), foi feito frente a recente sanção da Lei Federal 14.132/2021, que passou a tipificar esta conduta oficialmente como crime – antes vista apenas como contravenção penal.

“De acordo com as estatísticas, as mulheres são as maiores vítimas desta conduta persecutória, sendo muito comum que a perseguição se inicie após o término de um relacionamento afetivo, especialmente quando o homem não aceita o fim daquela relação e deseja continuar a manter controle sobre sua companheira”,

detalha a procuradora Cristina.

O crime de stalking é definido como perseguição reiterada por qualquer meio, pessoalmente ou na internet, que a ameaça a integridade física e psicológica de qualquer pessoa, interferindo sua liberdade e privacidade.

Segundo a parlamentar, caso o crime seja constatado, a lei prevê reclusão de seis meses a dois anos, mais multa. A pena pode ser aumentada em 50% quando o crime for cometido contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos. O acréscimo da punição também é previsto no caso de uso de armas e participação de duas ou mais pessoas na prática da perseguição.

“A inclusão é importante para auxiliar na punição e diminuição da violência contra a mulher, ao mesmo tempo que oferece mais um mecanismo de denúncia para as vítimas”, pontua Cristina, lembrando

que no ano passado, através também de pedido da Procuradoria, a SESP liberou a denúncia de casos de violência contra a mulher via Delegacia Eletrônica. “Seria uma atualização da funcionalidade que já está disponível”, finalizou a parlamentar.

Enquanto o pedido da Procuradoria é avaliado pela SESP, o crime de perseguição já pode ser denunciado pessoalmente em qualquer unidade da Polícia Civil. Mulheres podem pedir ajuda, também, aos serviços de apoio dos seus municípios, como Secretarias da Mulher, Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Em caso de problemas para registrar a denúncia, a Procuradoria da Mulher pode ser acionada através dos seus canais oficiais – Instagram, Facebook, WhatsApp e e-mail (procuradoriadamulher@assembleia.



Procuradora da mulher da Assembleia Legislativa, deputada estadual Cristina Silvestri

ALIMENTOS

Batalhão Ambiental lança campanha solidária no aniversário de 64 anos

Responsável pela proteção do meio ambiente e prevenção de crimes contra a fauna e a flora no Paraná, o Batalhão de Polícia Ambiental Força-Verde (BPAMB-FV) iniciou as comemorações pelos 64 anos de criação da unidade com uma campanha de doação de alimentos não perecíveis, álcool 70% e ração para cães e gatos abandonados. A primeira etapa aconteceu neste sábado (10) e a próxima está marcada para o dia 17.

Os pontos de arrecadação no sistema drive thru ficam em São José dos Pinhais, próximo

ao Parque São José, nas outras sete cidades que possuem Companhia do Batalhão Ambiental (Paranaguá, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Apucarana e Guarapuava) e nos municípios que possuem sede de Pelotão.

Para as comemorações deste ano o BPAMB-FV tem como foco a solidariedade. Outro ponto de atenção da campanha do Batalhão Ambiental é o descaso com animais domésticos, muitas vezes abandonados nas ruas ou que estão em abrigos que precisam de apoio para garantir a alimentação diária.

Confira algumas das mudanças no Código de Trânsito

A lei 14.071/2020 começou a valer nesta segunda-feira (12). Dentre as diversas mudanças estão a ampliação do prazo de validade do exame de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), aumento do limite de pontos para suspensão do direito de dirigir e a criação do registro de bons condutores.

Os exames de aptidão física e mental para renovação da CNH não serão mais realizados a cada cinco anos. A partir de agora, a validade será de dez anos para motoristas com idade inferior a 50 anos; cinco anos para motoristas com idade igual ou superior a 50 anos e

inferior a 70; e três anos para motoristas com idade igual ou superior a 70 anos.

Há mudanças na quantidade de pontos que podem levar à suspensão. Atualmente, o motorista que atinge 20 pontos durante o período de 12 meses pode ter a carteira suspensa. Agora, a suspensão ocorrerá de forma escalonada. O condutor terá a habilitação suspensa com 20 pontos (se tiver duas ou mais infrações gravíssimas na carteira); 30 pontos (uma infração gravíssima na pontuação); e 40 pontos (nenhuma infração gravíssima na pontuação).

O nova lei também torna o recall das concessionárias uma

condição para o licenciamento anual do veículo a partir do segundo ano após o chamamento. As mudanças aprovadas pelo Congresso ainda retiram a obrigatoriedade de aulas à noite e mantêm a obrigatoriedade de exames toxicológicos para motoristas das categorias C, D e E a cada dois anos e meio.

As mudanças também impactam a vida dos ciclistas e da vida urbana. Entre as alterações estão o aumento da gravidade da infração para quem não reduz ao passar ciclista e a criação de multa para quem para em ciclovia ou ciclofaixa. Para os pedestres, é necessário prestar atenção na mudança da luz baixa. Não será mais exigida a luz baixa de dia quando o veículo já dispuser da luz DRL, quando em pista duplicada ou dentro do perímetro urbano.